


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 022/1994. Aprova a prestação de contas do recurso da Deliberação 067/2019 - CEAS/PR 1º semestre do ano de 2021 - referente ao convênio estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/1994 e Lei Municipal n.º 153/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - do primeiro semestre de 2021, repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, com execução parcial no período de referência, encaminhado a este Conselho através do Ofício nº 054/2021- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 03 de novembro de 2021.



Bruno Vinícius Pereira Juanutti
Presidente CMAS


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 013/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 022/1994. Aprova Plano de aplicação do recurso federal, emenda nº 202181000789.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/1994 e Lei Municipal n.º 153/2011;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação do recurso federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emenda nº 202181000789 do Deputado Federal Luiz Nishimori, para aprimorar a estruturação e instalação física da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Escola Especial Estrela da Vida, encaminhado a este Conselho através do Ofício nº 056/2021- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 03 de novembro de 2021.


Bruno Vinícius Pereira Juanutti
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 014/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 022/1994. Aprova Plano de aplicação do recurso federal, Emenda Parlamentar nº 202181000789.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/1994 e Lei Municipal n.º 153/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação para emenda parlamentar nº 202181000789 indicada pelo relator Marcio Bittar que disponibiliza o valor de R\$ 75.056,00 (setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) que irá atender as necessidades do centro de convivência para idosos Ives Furlan Sabáudia/PR, encaminhado a este Conselho através do Ofício nº 056/2021- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 03 de novembro de 2021.

Bruno Vinícius Pereira Juanutti
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 03/11/2021, o senhor WILSON JOSÉ CAMARGO, portador da cédula de identidade nº. 5.259.567-3 SSP-PR, CPF 813.518.609-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GER DO TRANSPORTE MUNICIPAL, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor JAVAM DE CASTRO RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 33553986, SSP-PR, CPF 458.522.009-72, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GER DA MERENDA ESCOLAR, Símbolo CC-5, a partir do dia 03/11/2021 conforme protocolo nº 6791/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO N.º 229/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora APARECIDA LUCINEIDE FAKEITI, portadora da cédula de identidade nº. 5055081-8 SSP-PR, CPF 649.076.279-04, matrícula nº 252 ocupante do Cargo AGENTE DE ENDEMIAS/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, conforme protocolo nº 7052/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 230/2021

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 03/11/2021 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2021 – até o dia 17/12/2021, podendo ser prorrogado ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, de acordo com a Lei nº 613/2020:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
CHRISTIANE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	75225261

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 083/2021
Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 046/2021

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Na data de 28/10/2021, publicou-se Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN E 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, 01 VEÍCULO SEDAN EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020**, porém de ofício notou-se que a fase interna continha divergências quanto à pesquisa de preços realizada e quanto às especificações dos veículos que se pretende adquirir, o qual ensejará correção e publicação de novo edital. Aliás, ainda não foi dada a devida publicidade do referido edital. Desta forma, tendo por fundamento a garantia do interesse público, a lisura do processo licitatório, bem como do princípio da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, ANULAR a licitação em epígrafe. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade, determino que seja comunicado os licitantes que participariam do certame da respectiva anulação e proceda-se a devida publicidade. Anote-se que oportunamente será publicado novo edital com descritivo retificado.

Sabáudia/PR, 29 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 084/2021
Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN E 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, 01 VEÍCULO SEDAN EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de novembro de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 04 de novembro de 2021 até o dia 22 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de novembro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 088/2020
Modalidade: Inexigibilidade
nº 014/2020
Chamamento Público nº
010/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 119/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA – EPP.**

CNPJ: 78.014.354/0002-63.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses a contar da data de 04/11/2021, passando a vencer em 04/11/2022. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
226 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.209 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
232 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 088/2020
Modalidade: Inexigibilidade
nº 014/2020
Chamamento Público nº
010/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 120/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses a contar da data de 04/11/2021, passando a vencer em 04/11/2022. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
226 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.209 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
232 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS, COMO DIMENSIONAMENTO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS REFERENTE AS BROCAS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABÁUDIA-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 017/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS, COMO DIMENSIONAMENTO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS REFERENTE AS BROCAS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABÁUDIA-PR, cujo o processo foi julgado pela Comissão de licitação, a qual a proposta de menor preço foi da empresa PARANÁ FUNÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.311.199/0001-43, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 03 de novembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1803 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 03 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS, COMO DIMENSIONAMENTO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS REFERENTE AS BROCAS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABÁUDIA-PR.

EMPRESA: PARANÁ FUNÇÕES LTDA

CNPJ: 09.311.199/0001-43

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 03 de novembro de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia